

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018, celebrado entre o Município de Barreiras e a empresa PRACHEDES CONTABILIDADE LTDA EPP, em 4 de janeiro de 2018, oriundo da Inexigibilidade nº 001/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo e o valor do Contrato de Prestação de Servicos nº 005/2018, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, entidade pública, localizada na Rua Prof. José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Passáros - Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18 neste ato representada por seu Presidente o Sr. TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO, brasileiro, casado, Presidente do Consid, inscrito no CPF: nº - 552.021.525-15 e do outro lado, como CONTRATADA a Empresa PRACHEDES CONTABILIDADE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.911.545/0001-73, estabelecida na Rua Juscelino Kubitschek, nº 389, Lote 16, Quadra E – Jardim Ouro Branco, Barreiras - BA, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Edson Pereira dos Anjos, brasileiro, casado, Contador inscrito no CRC/BA Nº 022.541/O-5 e CPF/MF nº 500.796.205-82, RG nº 05020655 91 SSP/BA, em 4 de janeiro de 2018, oriundo da Inexigibilidade nº 001/2018, de acordo com o art. 57, inciso II da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábeis, financeiras e patrimoniais, destinados a continuidade das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia Consid.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, período pelo qual os serviços deverão permanecer sendo prestados regularmente ao Consid.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO DO TERMO ADITIVO



O presente Termo Aditivo tem o seu preço no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos pelo CONTRATANTE, através de 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 28 de dezembro de 2020.

TERMOSIRES DIAS SANTOS NETO

Presidente Contratante

PRACHEDES CONTABILIDADE LTDA EPP

Edson Pereira dos Anjos Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:			
Nome:			
R.G.:			
Nome: R.G.:			